



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PENEDO  
Lei 1339 de 03 de dezembro de 2009  
Praça Clementino do Monte, nº199, Centro – Penedo – AL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO BIÊNIO 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMIPE) PENEDO ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339 de 03 de dezembro de 2009, pelo presente edital, convida todas as entidades não governamentais, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e em regular funcionamento, que direta ou indiretamente atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos do Idoso com atuação no município, a participarem da assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil **biênio 2021/2023**.

**Art. 1º** A assembleia estará aberta a todos os interessados, participando da eleição apenas as Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas.

**Art. 2º** A eleição realizar-se-á no dia **20 de julho de 2021 a partir das 09:00 horas** na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penedo – CMDCA, localizado na Rua 7 de setembro, nº118, Centro Histórico - Penedo Alagoas.

**Art. 3º** As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso, serão (05) cinco nas seguintes categorias:

- I. Representantes de Conselhos de Classe que atua no Direito da Pessoa Idosa;
- II. Representantes das Entidades Religiosas;
- III. Representantes de Entidades da Assistência Social: entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa;
- IV. Representantes das Organizações de Educação, ou Lazer, ou Cultura, ou Esporte: entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa;



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PENEDO  
Lei 1339 de 03 de dezembro de 2009  
**Praça Clementino do Monte, nº199, Centro – Penedo – AL**

V. Representante de Organizações de Trabalhadores.

**Art. 4º** O período de inscrição das entidades não-governamentais para participação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, para a composição do Conselho Municipal do Idoso(CMIPE), deverão ser realizadas no período de **09 de julho à 16 de julho de 2021**, de segunda a sexta, das 08hs às 13hs, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Penedo, em formulário próprio, no endereço Praça Clementino do Monte, nº199, Centro-Histórico, Penedo-AL.

**Art. 5º** Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Cópia do Estatuto Social da entidade;
- b) Cópia da ata de eleição da diretoria;
- c) Cópia do CNPJ da entidade;
- d) Ofício dirigido a presidente da comissão eleitoral, solicitando a qualificação da entidade e indicando um (01) titular e um (01) suplente representantes da entidade para participar do processo eleitoral como candidatos, ou um só representante para votar nas entidades.

**Art. 6º** Comissão Eleitoral e Organizadora, instituída e regulamentada pela Resolução nº 002 de 05 de julho de 2021, providenciará a imediata publicação deste edital no site Oficial da Prefeitura [www.prefeituradepenedo.al.gov.br](http://www.prefeituradepenedo.al.gov.br), bem como a divulgação nas mídias locais, procedendo à eleição no Fórum Específico segundo as regras contidas no Regulamento do Processo Eleitoral, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Município.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Penedo - Alagoas, 05 de julho de 2021.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PENEDO  
Lei 1339 de 03 de dezembro de 2009  
Praça Clementino do Monte, nº199, Centro – Penedo – AL

Julian Barbosa da Fe'  
Presidente da Comissão Organizadora e Eleitoral